

PROJETO DE LEI Nº 049/2010

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.16.481.0025.2022	Construção e Reformas de Moradias na Área Rural		
4.4.9.0.61.00.00.00.00-0001	Aquisição de Imóveis	R\$	15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
0304.99.999.0003.0002	Reserva de Contingencia		
9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001	Reserva de Contingencia.Red.65	R\$	15.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 dias do mês de setembro de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal, com o objetivo de efetuar desapropriação de área rural para construção de unidades habitacionais.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.